



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 90/2022.

Monte Carlo, 04 de fevereiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 06/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 06/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 830.781,09 (oitocentos e trinta mil setecentos e oitenta e um reais e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 89 – 4.4.90.00.00.00.03.79.0079.000104
Valor: R\$ 223.444,09 (Duzentos e vinte três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 89 – 4.4.90.00.00.00.03.00.0000.000104
Valor: R\$ 46.538,91 (Quarenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 89 – 4.4.90.00.00.00.03.00.0000.000303
Valor: R\$ 22.926,63 (vinte dois mil novecentos e vinte seis reais e sessenta e três centavos)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02– Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa 84 – 4.4.90.00.00.00.03.34.0034.0306
Valor: R\$ 255.810,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02– Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa 84 – 4.4.90.00.00.00.03.00.0000.0306
Valor: R\$ 173.514,09 (cento e setenta e três mil quinhentos e quatorze reais e nove centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02– Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa 84 – 4.4.90.00.00.00.03.53.0053.00307
Valor: R\$ 48.185,32 (quarenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02– Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa 84 – 4.4.90.00.00.00.03.00.0000.00308
Valor: R\$ 27.172,62 (vinte sete mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

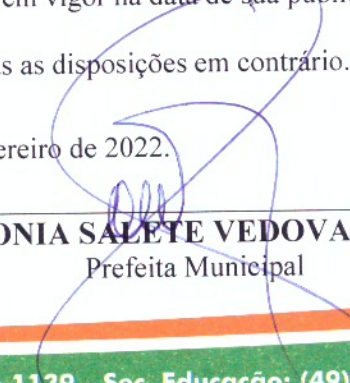
Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02– Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa 84 – 4.4.90.00.00.00.03.00.0000.00309
Valor: R\$ 33.188,63 (trinta e três mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 04 de fevereiro de 2022.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 830.781,09 (oitocentos e trinta mil setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.262/21, para o exercício de 2022, decorrente do superávit do exercício anterior.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para investimentos na obra de pavimentação de pedras irregular, pavimentação asfáltica, playground para as escolas infantil – Creches, parque Municipal e Praça, conforme relacionada anteriormente nesse projeto. O Valor de R\$ 830.781,09 (oitocentos e trinta mil setecentos e oitenta e um reais e nove centavos) com recursos de convênios, emendas parlamentar e recursos de contrapartida do Município.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Demonstrativo do Superávit Suplementado por Fonte de Recurso

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Página: 1/ 1
Data: 04/02/2022
Até Fevereiro/2022

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2022 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
0.3.34.0034.000306 - Transferências de Convênios – União/Outros (Pav. com Pedras Irregulares	255.810,80	0,00	255.810,80
0.3.53.0053.000307 - Superávit COVID 19 - Ordinários (LC 173/2020 - Art. 5º II-b) - Pav. drenagem	48.185,32	0,00	48.185,32
0.3.79.0079.000104 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Emenda	223.444,09	0,00	223.444,09
Total dos Recursos Vinculados (I)	527.440,21	0,00	527.440,21
0.3.00.0000.000104 - Superávit Ordinários - Emenda Parl. Estadual nº 406 - Revitalização da	46.538,91	0,00	46.538,91
0.3.00.0000.000303 - Superávit Ordinário - Construção do Parque Mun. no Acesso Bairro São	22.926,63	0,00	22.926,63
0.3.00.0000.000306 - Superávit Ordinário - (Pav. com Pedras Irregulares Basalto nas Ruas do	173.514,09	0,00	173.514,09
0.3.00.0000.000308 - Superávit Ordinário - Pav. drenagem e sinal. Diversas Ruas	27.172,62	0,00	27.172,62
0.3.00.0000.000309 - Superávit Ordinário - Pavimentação em pedra irregular de basalto, drenagem	33.188,63	0,00	33.188,63
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	303.340,88	0,00	303.340,88
Total (III) = (I + II)	830.781,09	0,00	830.781,09

Monte Carlo, 04/02/2022


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0